



Proc. n.º 0286/85

fls. 002

*[Assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 546

EM, 30 DE OUTUBRO DE 1.985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 82 de 30 de Outubro de 1985 que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

Solicitamos que para análise e deliberação dessa matéria seja dado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual.

Ciente da vossa compreensão, antecipadamente agradecemos. *[Assinatura]*

Atenciosamente

*[Assinatura]*

EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido  
Em: 30-10-85  
Jovenciana Almeida de Assis  
CHEFE DE PROTOCOLO  
Port. 026 CMOPO/85  
Horas: 3:00



Proc. n.º 02 86/85

fls. 003

*[Assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº

87

DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz- nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 88 de 30 de Outubro de 1985, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, a fim de que seja analisado e votado por vossas Excelências.

Para cada exercício, é aprovado um plano anual de trabalho, que condensa todos os projetos e atividades a serem executados no decorrer da sua vigência, que expressa todas as metas a serem alcançadas nesse mesmo período obedecendo a um critério de prioridades levantadas a nível de comunidade base.

Há casos que fogem do alcance da previsão, tanto da receita quanto da despesa. Para tratar esses casos, a Lei 4.320/64, foi enfática ao dar abertura para realização de Créditos Adicionais.

A Administração Pública também vem sofrendo com os efeitos corrosivos do crescente índice inflacionário, que diminui bruscamente sua capacidade de executar os projetos e atividades a seu cargo. Daí a necessidade de reprogramar recursos de determinado programa para outro.

Senhores Vereadores, há de se destacar que no decorrer do exercício, todas as reformulações feitas na Lei de Orçamento foram para atender emergentes prioridades. Assim, com essa mesma ideologia de ação, sentindo a cada momento a responsabilidade do melhor atender à população, bem como,

*[Assinatura]*



Proc. n.º 0286/85

fls. 004

GOVERNO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

FL. 02 MENSAGEM Nº 87 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

mais sensata maneira solver os constantes e imprevistos problemas, surge a imperiosa necessidade de dar nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, vindo de encontro à solução técnica ideal para a consecução dos objetivos primordiais.

Solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Palácio dos Pioneiros, de Outubro de 1985

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0286/85

fls. 005

*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 9 a FAVOR 01 CONTRA

Em: 18 / 11 / 1985

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º

DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17

DE DEZEMBRO DE 1984, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º) - O parágrafo 1º do artigo 5º da  
Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

ART. 5º).....

§ 1º ) - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite  
correspondente a 150% ( cento e cinquenta por cento) do  
total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o  
programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em  
especial a Lei nº 78 de 02 de agosto de 1985. *[Signature]*

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 09 Votos UNAN

Em: 25 / 11 / 1985

*[Signature]*  
EXPEDITO RAFAEL GOZS DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
José Enaldo de Jesus  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Josino Estevam Pereira Filho  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Antônio Teles de Almada  
1.º Secretário

*[Signature]*  
Luiz Nunes da Cruz  
2.º Secretário

APROVADO

3.ª VOTAÇÃO

QUORUM 12 Votos UNAN

Em: 02 / 12 / 1985

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste |             |
| PROTOCOLO                               |             |
| 30/10/85                                | N.º 0286/85 |
| <i>[Assinatura]</i>                     |             |
| RESPONSÁVEL                             |             |

Proc. n.º 286/85  
fls. 006  
*[Assinatura]*

AO PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 30/10/85

|                     |
|---------------------|
| RECEBIDO            |
| 01/11/85            |
| <i>[Assinatura]</i> |
| PRESIDENTE          |

*[Assinatura]*  
Jovenária Almeida de Assis  
CHEFE DE PROTOCOLO  
Port. 026/CMOPO/85

AO Ex-pediente segue o Presente Processo para providências.

Em, 01.11.85

*[Assinatura]*  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
Port. 025/CMOPO/85

AO Plenário,  
Para conhecimento.

Em: 04/11/85  
*[Assinatura]*  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

AO Departamento das Comissões  
Para as devidas providências. Em: 05/11/85

*[Assinatura]*  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação para dar o parecer  
no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 05 - 11 - 85

Almacado  
Juza de Sousa Reis Machado  
Diretora Depto das Comissões

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| A COMISSÃO                  |                     |
| DE <u>Justiça e Redação</u> |                     |
| DATA: <u>05 / 11 / 85</u>   |                     |
| X                           | <u>[Assinatura]</u> |
| ASSINATURA                  |                     |

### Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Joselita Araújo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Joselita Araújo de Oliveira

membro desta Comissão para atuar como Relator

do presente Projeto de Lei n.º 088 / 85

na data de 05 de Novembro de 1985

em 05 de Novembro de 1985

Assinatura

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 286/85

fls. 007

*[Handwritten signature]*

PARECER Nº 40/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 88/85 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 063/84 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 88/85, foi estudado e analisado nesta Comissão em seu aspecto legal e constitucional.

Após constatar a sua constitucionalidade de acordo com a Lei nº 4.320/64, sou favorável a tramitação do referido Projeto nas Comissões.

É o meu voto,

Sala das Comissões em, 05 de Novembro/85.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Joselita Araújo de Oliveira  
Presidente-Relatora.

*[Handwritten signature]*

PARECER Nº 40/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 88/85 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 063/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

O Projeto de Lei nº 88/85, é acatado por unanimidade por esta Comissão, bem como o parecer e voto da Relatora,

Este é o nosso voto.

Sala das Comissões em, 05 de Novembro/85 .

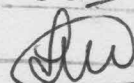
Atenciosamente,

|                               |
|-------------------------------|
| APROVADO                      |
| VOTAÇÃO ÚNICA                 |
| QUORUM <i>07 votos / UNAN</i> |
| Em: <i>11 / 11 / 1985</i>     |

*[Handwritten signature]*  
Joselita Araújo de Oliveira  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Vera Lúcia Travaim de Souza  
Secretária

*[Handwritten signature]*  
Lourival da Cruz Nascimento  
Membro.



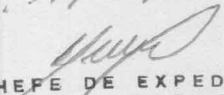
Do expediente para posterior envio ao plenário.

Em, 11.11.85

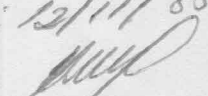
Amachado  
Luiza de Sousa Leites Machado  
Diretora Depto das Comissões

ao Plenário,  
Para discussão e votação do Parecer n.º  
40/85 da Comissão Permanente de Justiça  
e Redação.

Em: 11/11/85

  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

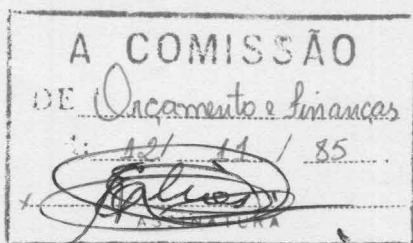
ao Departamento das Comissões  
Para as devidas providências em: 12/11/85

  
CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para  
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)  
dias.

Em 12.11. 85

Assinado  
Neyza de Sousa Reis Machado  
Diretora Depto das Comissões



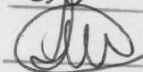
Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**  
O Vereador Elias Machado  
Presidente da Comissão Permanente de  
Orçamento e Finanças  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.  
do Regimento Interno.  
RESOLVE designar o Vereador  
Josino Estevam Pereira Filho  
membro desta Comissão, para atuar como Relator  
do presente Projeto de Lei n.º 88 / 85  
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-  
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;  
em 12 de Novembro de 1985  
Presidente das Comissões

A large, stylized signature in ink, appearing to be "Elias", written over a horizontal line.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 286/85

fls. 010



PARECER Nº 39/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

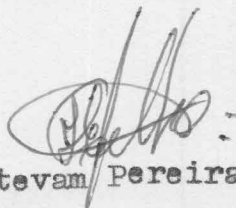
ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Como Relator do Projeto de Lei nº 88/85, recomendo à Comissão a aprovar o mesmo, pois é de interesse Municipal.

Sala das Comissões em, 12 de Novembro de 85

Atenciosamente,



Jesino Estevam Pereira Filho  
Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 286/95

fls. 11

*[Handwritten signature]*

PARECER Nº 39/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acata a sugestão do Relator no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei.

É o nesse voto.

Sala das Comissões em, 12 de Novembro de 1985

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Elias Madalão

Presidente

|                            |
|----------------------------|
| APROVADO                   |
| VOTAÇÃO ÚNICA              |
| QUORUM 8 A FAVOR 01 CONTRA |
| Em: 18 / 11 / 1985         |

*[Handwritten signature]*  
Artemísio Teles de Almeida  
Secretário

*[Handwritten signature]*  
Jesine Estevam Pereira Filho  
Membro.

À Expediente para posterior envio ao  
Plenário.

Em. 12.11.85

Atestado  
Neuza de Sousa Santos apelado  
Diretora Depto das Comissões

AO Plenário,

Para discussão e votação do Parecer n.º 39/85 da  
comissão Permanente de Orçamento e Finanças e  
Primeira discussão e votação do Projeto de  
Lei n.º 88/85.

Em: 18/11/85  
[Assinatura]

CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

AO  
Plenário

Para segunda discussão e votação do Projeto de  
Lei n.º 88/85.

Em: 25/11/85  
[Assinatura]

CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

AO Plenário,

Para Terceira discussão e votação do Projeto de Lei  
n.º 88/85.

Em: 02/12/85  
[Assinatura]

CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO

AO SR. Presidente,

Segue o presente processo para posterior envio de of.  
ao Executivo Municipal. encaminhando cópia do  
Projeto de Lei n.º 88/85 e informar sobre sua votação  
em seguida providenciar despacho ao Expediente  
para arquivo do mesmo.

Em: 03/12/85  
[Assinatura]

CHEFE DE EXPEDIENTE  
CMOPO



GOVERNO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

APROVADO  
1.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 94 votos UNAN  
Em: 18 / 11 / 1985

0286/85  
005  
DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º  
ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17  
DE DEZEMBRO DE 1984, E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º) - O parágrafo 1º do artigo 5º da  
Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

ART. 5º).....

§ 1º ) - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite  
correspondente a 150% ( cento e cinquenta por cento) do  
total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o  
programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em  
especial a Lei nº 78 de 02 de agosto de 1985.

APROVADO  
2.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 09 votos UNAN  
Em: 25 / 11 / 1985

RAPHAEL GOZS DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Ednaldo de Jesus  
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho  
PRESIDENTE

Artemísio Teles de Almeida  
1.º Secretário

Luiz Nunes da Cruz  
2.º Secretário

APROVADO  
3.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 12 votos UNAN  
Em: 02 / 12 / 1985

GOVERNO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 30 DE JULHO DE 1985

APROVADO  
1.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 9 votos / UNAN  
Em: 18 / 11 / 1985

O Prefeito da Município de Ouro Preto do Oeste  
Dejo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 19) - O parágrafo 1º do artigo 5º da  
Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

ART. 5º).....

§ 1º ) - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite  
correspondente a 150% ( cento e cinquenta por cento) do  
total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o  
programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em  
especial a Lei nº 78 de 02 de agosto de 1985. 4

APROVADO  
2.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 9 votos / UNAN  
Em: 25 / 11 / 1985

Rafael Gole de Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

José Ednaldo de Jesus  
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho  
Vice-Presidente

Artemísio Teles de Almeida  
1.º Secretário

Luiz Nunes da Cruz  
2.º Secretário

APROVADO  
3.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 62 votos / UNAN.  
Em: 02 / 12 / 1985



ESTADO DE RONDÔNIA

*Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste*

OFÍCIO Nº 357/CMOP/RO/85

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

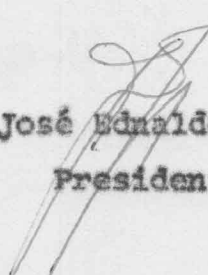
|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste |           |
| PROTOCOLO                               |           |
| 03/12/85                                | Nº 251/85 |
| RESPONSÁVEL                             |           |

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência., cópia do Projeto de Lei nº 88/85 de 30 de outubro de 1985, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 063 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 1985, nesta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência, os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Ednaldo de Jesus  
Presidente-CMOP

Exmº. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira  
MD. Prefeito Municipal  
Ouro Preto do Oeste-RO:

N e s t a:



LEI Nº 88

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º  
DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17  
DE DEZEMBRO DE 1984, E DÁ OUTRAS  
PROVISOES."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º).....

§ 1º)- Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 150% ( cento e cinquenta por cento ) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 78 de 02 de agosto de 1985.

Recebi  
em 09/12/85  
[assinatura]

[assinatura]  
EXERCIÇO RACIAL CORDE DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL